

**Retificação de Publicação**

No D.O.C. de 23/09/2011, à página 72, coluna 04, leia-se o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 171/2011 como segue e não como constou:

**PARECER Nº 1129/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 171/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa alterar o inciso CCI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir o "Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente", a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de setembro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o projeto "às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/09/11.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Francisco Chagas – PT – Relator

Atílio Francisco – PRB

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas - PSDB

Celso Jatene – PTB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV